



PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 679

PROJETO DE LEI Nº 12.588

PROCESSO Nº 80.945

De autoria do Vereador **CRISTIANO LOPES**, o presente projeto de lei institui o **CIRCUITO ECO ESPORTE RIO ACIMA “VOLTA DO 4000”**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 06, e vem instruída com o documento de fls.05.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que visa instituir o **CIRCUITO ECO ESPORTE RIO ACIMA “VOLTA DO 4000”**, com o objetivo de conceder aos ciclistas, cavaleiros e adeptos de corrida de rua, uma rota com maior controle e segurança e dotada de sinalização adequada. Ademais, o seu desenvolvimento far-se-á pela sociedade civil organizada, consoante previsão contida no art. 3º.

Assim, sob o espectro estritamente jurídico, não vislumbramos quaisquer impedimentos à regular tramitação do projeto de lei analisado. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS.

Além da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do disposto no inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitiva da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 5 de julho de 2018.

Fábio Nadal Pedro

Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira

Procurador Jurídico

Júlia Arruda

Estagiária de Direito

Tailana R. M. Turchete

Estagiária de Direito